



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1075

Página 3 de 6

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 15.630, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **237º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos;

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **03/09/2025.**

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Ariane Cristina Mariano Astolfo**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **28.974.303-5**, para exercer a função de **Professor de Educação Básica I**, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 08/09/2025 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 08 de setembro de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de setembro de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025 -
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
13/2025 - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú - **CNPJ:** 46.373.445/0001-18

Organização da Sociedade Civil: Lar São Vicente -
Obra Padre Donizetti - **CNPJ:**48.182.422/0001-51

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a Execução do Plano de Trabalho “Adequação do teto do subsolo da Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI”, visando segurança, bem-estar, acessibilidade e funcionalidade dos espaços físicos utilizados na atenção direta à pessoa idosa em situação de acolhimento institucional.

Valor: R\$ 79.600,00

Fonte de Recursos: Municipal - 01 - Emendas do Legislativo Municipal

Data de Assinatura: 08 de setembro de 2025

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025 -
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
12/2025 - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú - **CNPJ:** 46.373.445/0001-18

Organização da Sociedade Civil: Serviço de Obras Sociais de Tambaú - SOS - **CNPJ:** 44.727.824/0001-33

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a Execução do Plano de Trabalho “Novos Caminhos”.

Valor: R\$ 13.200,00

Fonte de Recursos: Municipal - 01 - Emendas do Legislativo Municipal

Data de Assinatura: 08 de setembro de 2025

Vigência: Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025.